



**PROCESSO:** 4.553-5/2015  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO (SEDTUR)  
**RESPONSÁVEL:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**ADVOGADOS:** LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO – OAB/MT 2623  
NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO – OAB/MT 16.295  
ANGELICA LUCI SCHULLER – OAB/MT 16.791  
**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
**REPRESENTANTE DA CONVENENTE:** DOMINGOS DA SILVA NETO  
**ADVOGADO:** DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT 4198  
**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

## DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso, com a finalidade de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em decorrência de supostas irregularidades na execução do Termo de Convênio nº 061/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

Após a análise da defesa apresentada pela Sr<sup>a</sup>. Aparecida Maria Borges Bezerra, a SECEX desta 3<sup>a</sup> Relatoria concluiu em manter a irregularidade descrita no Relatório Técnico Preliminar.

Sendo assim, **NOTIFIQUEM-SE** a Sr. **Aparecida Maria Borges Bezerra**, ex-Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e o Sr. **Domingos da Silva Neto** – ex-Prefeito do Município de Santa Terezinha, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 RITCE deste Tribunal.



Ademais, informo que, de acordo com o artigo 263 e com o § 3º do artigo 264 da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO a Srª. Aparecida Maria Borges Bezerra e o Sr. Domingos da Silva Neto**, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX desta 3ª Relatoria (Doc. nº 267287/2017), no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

### PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006